



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



## ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017 – PROCESSO Nº 57/2017

Às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2017, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Parapuã, situada à Avenida São Paulo nº 1.113, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, os senhores Gilberto Hoshino, Valdemir Val e Nelson Roberlei Rizzardi, nomeados através das Portarias 13.138, de 02 de janeiro de 2017 e 13.163 de 04 janeiro de 2017, para procederem o recebimento e julgamento dos envelopes “Documentação” e “Proposta” referentes à **Tomada de Preços nº 08/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na área de construção civil, para reforma da área existente do prédio do PSF CENTRAL DE PARAPUÃ, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº615, no Município de Parapuã/SP, conforme projeto, orçamento de materiais e mão de obra, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo da obra, com emprego de material, equipamentos e mão de obra, de acordo com a proposta nº 11843.2430001/16-005 do Fundo Municipal de Saúde – Ministério da Saúde - Governo Federal – Programa de Requalificação UBS. Compareceu para participar da presente licitação a empresa **CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 19.136.873/0001-54** representada pelo Sr. **RENATO RAMOS CAVALHEIRO**, RG nº 32.700.746-1 e CPF nº 278.547.128-83. Iniciada a sessão em posse dos “envelopes”, o Presidente solicitou aos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da proponente que rubricassem os “Envelopes Documentos e Proposta” e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. Aberto o **ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS**, os documentos dele constantes foram rubricados por todos os presentes. Analisados, a Comissão constatou que os documentos apresentados pela empresa **CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, atenderam a todas as exigências formuladas pelo edital, sendo considerada habilitada a participar da próxima fase, ou seja, da abertura do Envelope nº 02 - Proposta. Consultada, a empresa **CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** desistiu expressamente ao direito de interpor recurso na fase de habilitação do presente processo licitatório. Ato contínuo a Comissão procedeu à abertura dos **ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTAS**. Analisados, os documentos que compunham a proposta da proponente **CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME**, atendiam a todas as exigências do edital, sendo a mesma considerada em ordem e válida. Após, a Comissão procedeu o julgamento e a classificação da proposta, obedecendo a ordem de menor preço global, por ser a licitação do tipo menor preço global, sendo esta a classificação: em 1º lugar a proposta apresentada pela proponente **CONSTRU J**



# MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



**CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** por oferecer menor preço global no valor de R\$ 135.341,72 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). Face ao julgamento ora feito, a Comissão Permanente de Licitações declarou vencedora do presente processo licitatório a proposta apresentada pela empresa **CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME** por oferecer menor preço global no valor de R\$ 135.341,72 (Cento e trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). E com essa decisão a Comissão aguarda o prazo recursal que é de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, referente a fase de julgamento dos envelopes propostas das empresas habilitadas. Em nada mais havendo, o Sr. Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representante legal da empresa presente. Parapuã, 24 de outubro de 2.017.

Gilberto Hoshino  
Presidente

CONSTRU J CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME  
Proponente

Nelson Roberlei Rizzardi  
Membro

Valdemir Val  
Membro